Emenda Modificativa n°. _____/2025.

Modifique-se o parágrafo único do art. 92 do projeto de lei n°. 037/2025 e fixa outras providências.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso legal de suas atribuições legais, aprova a seguinte emenda supressiva:

Art. 1°. Fica modificado o parágrafo único do art. 92 do projeto de lei n°. 037/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 92. …
>
> Parágrafo único. Fica ressalvado ao contribuinte o direito de contraditar a avaliação de ofício. (NR)"."

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor a partir de sua aprovação.

Gabinete da Vereadora Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira, em 19 de maio de 2025.

Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Mauricio Batista Galvão
Vereador/PSB

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enilda_mendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600

Justificativa

Prezados,

A presente proposta tem por objetivo modificar redação proposta pelo Chefe do Poder Executivo para autorizar a avaliação de ofício da administração tributária, quando esta não concordar com os valores informados, de maneira discricionária.

A alteração proposta garante ao contribuinte possibilidade de revisão desburocratizada, uma vez que, parcela considerável dos contribuintes não tem condições e nem conhecimento suficiente para proceder defesa técnica com custos relativamente elevado.

Ante o exposto e na expectativa de aprovação da proposta, expressamos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira, em 19 de maio de 2025.

Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Maurício Batista Galvão
Vereador/PSB

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enilda_mendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600